Lei Nº 32/60
Data: 7.12.60
Simula: Autoriza o poder executivo a doar à Campanha Filantrópica pró-aquisição de um piano para o Grupo Escolar Mal. Rondon, a importância de Cr$ 20.000,00.

A Câmara Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: -

Continuação

Art. 1º - Fica aberto ao poder executivo um crédito especial de Cr$ 20.000,00 (Vinte Mil Cruzeiros), destinado a doação para a "Campanha Filantrópica pró-aquisição de um piano, para o Grupo Escolar Marechal Rondon", desta cidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei, - correrão por conta das disponibilidades financeiras orçamentárias.

Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Mourão, em 7 de dezembro de 1960.

Secretário da Prefeitura

Prefeito Municipal